

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
Gabinete do Prefeito

“Altera art. 2º da lei n.º 1.858 de 26 de março de 2020 dá outras providências.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.858 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** a Sra. **Claudia Cristina Lansini**, brasileira, separada judicialmente, do lar inscrita no CPF/MF sob o nº 478.823.200-87 e portadora da cédula de identidade RG nº1040690305 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Belarmino Penna, nº 02, Bairro Planalto, neste município de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), com construção em alvenaria de uma casa de moradia, com área de 41,96m², situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, lado ímpar, distante 33,90 metros da esquina com a Av. Vereador Carlos de Negri, sendo o **LOTE nº 44**, da **QUADRA nº 38**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 10,30 metros, com a Rua Fridholdo Fischer; ao SUL, na extensão de 10,30 metros, com o lote nº 34; ao LESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 54; e, ao OESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 34”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 25 dias de Março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: ORDINÁRIO**

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei requer alteração da legislação que concede a outorga de escritura de doação definitiva a Senhora CLAUDIA CRISTINA LANSINI, conforme especificado no projeto de lei, uma vez que quando da elaboração da lei, na descrição do imóvel registrou-se “sem benfeitorias” sendo que o imóvel conta com a construção em alvenaria de uma casa de moradia, o que impossibilitou a Sra. Cláudia de realizar a escritura.

Dessa forma, objetivando viabilizar a referida outorga, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, oportunidade em que renovo votos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de Março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal